DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº: 3001 - 129 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

Cód. nº 0006.	**Programa:**	Serviços Assistenciais					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2022**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.020.	Manter e Desenvolver Ações de Auxílios Assistenciais	Outros Produtos	Und.	-	100.000,00	-	**100.000,00**
Custo total do Projeto/Atividade					**100.000,00**	**-**	**100.000,00**

Cód. nº 06.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Cód. nº 06.003.	**Unidade Executora:**	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Cód. nº 08.	**Função:**	Assistência Social	
Cód. nº 243.	**Subfunção:**	Assistência à Criança a ao Adolescente	
Cód. nº 0008.	**Programa:**	Proteção Social Especial	

Categoria de programação							
Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2022**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
6.004.	Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade	Outros Produtos	Und.	-	-	7.000,00	**7.000,00**
Custo total do Projeto/Atividade					**-**	**7.000,00**	**7.000,00**

LEI Nº 4.954/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.004.04.123.0003.2.015. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Compras e Licitações
195 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002.08.122.0003.2.019. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social
488 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL80.000,00
489 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

492 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
494 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
499 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA30.000,00
06.003.08.243.0009.6.009. Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica
567 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL30.000,00
569 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
571 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
08.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
08.004.26.782.0007.2.042. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços
860 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
10.001.18.122.0003.2.052. Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Meio Amb. e Rec. Hídricos
905 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL9.000,00
906 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

Total Suplementação: 243.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002.08.241.0008.2.110. Manter e Desenvolver Ações do Serviços de Acolhimento ao Idoso
504 - 3.3.90.50.00.00 01000 SUBVENÇÃO SOCIAIS 98.000,00
06.002.16.482.0012.2.038. Manter e Desenvolver Ações de Habitação Urbana
543 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....15.000,00
544 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA30.000,00
06.002.08.244.0006.2.020. Manter e Desenvolver Ações de Auxílios Assistenciais
508 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...100.000,00

Total Suplementação: 243.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de dezembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 4.955/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei: